



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 117/92, DE 27 DE JANEIRO DE 1.992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSS E DÁ OUTRAS/PROVIDÊNCIAS".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E/ ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRATAR A TOTALIDADE DOS DÉBITOS EM ATÉ 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MESES, PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL), DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1.991 OS/INSS/DARF/PG Nº 04 / DE 12 DE NOVENBRO DE 1.991 E RESOLUÇÃO Nº 67 DE 04 DE NOVENBRO DE 1.991.

ARTIGO 2º - FICA O BANCO DO BRASIL S/A, AUTORIZADO A RETER A FAVOR DO INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL) AS QUANTIAS CORRESPONDENTES ÀS PARCELAS EM QUE SE DESDOBRAR O DÉBITO.

ARTIGO 3º - O PODER EXECUTIVO CONSIGNARÁ / NOS ORÇAMENTOS ANUAL E PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, DURANTE O PRAZO QUE VIER A SER ESTABELECIDO PARA O PARCELAMENTO, DOTAÇÃO SUFICIENTE À AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ACESSÓRIOS RESULTANTES / DO CUMPRIMENTO DESTA LEI.

[Signature]

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 27 DE JANEIRO DE 1.992.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMEIDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FI
NANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EU, JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, LEVO AO CONHECIMENTO DE TODOS A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 117/92, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A / CONTINUAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONVITO, DÁ-SE PUBLICADA A PRESENTE LEI, PODEENDO QUALQUER PESSOA TER ACESSO A MESMA.

CAMPO VERDE, EM 27 DE JANEIRO DE 1.992.

Josué da Silva Araújo
Josué da Silva Araújo
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT